



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



**DECRETO Nº 155/2011**

**SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social – 2011/2013 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de regulamentar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica assim constituído o Conselho Municipal de Assistência Social:

**§ 1º** Representantes do Poder Público Municipal, na condição de titulares:

- 1 - Daniella Fankin Bett – Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social;
- 2 – Rosiele Guimarães Kusdra – Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social;
- 3 – Marcos Daniel Lupion Queiroz – Secretaria Municipal de Educação;
- 4 – Andressa Fanchin – Secretaria Municipal de Saúde;
- 5 – Julio Antonio Mainardes – Secretaria Municipal da Fazenda;
- 6 – Luis Fernando Tonon – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

**§ 2º** Representantes do Poder Público Municipal, na condição de suplentes:

- 1 – Maria Ercília Dall’Agnol – Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social;
- 2 – Maria Irenice de Lara – Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social;
- 3 – Lillian Cibelle Francisco – Secretaria Municipal de Educação;
- 4 – Ubaldo César Solak – Secretaria Municipal de Saúde;
- 5 – Hélio Matsubayashi Junior – Secretaria Municipal da Fazenda;
- 6 – Reinaldo Joris – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

**§ 3º** Representantes Não Governamentais, na condição de titulares:

- 1 – Jaslene Aparecida Prestes – Pastoral da Criança;
- 2 – Ceni Mainardes – APAE;
- 3 – Juliane de Paula Medeiros Sauer – Beneficência Camiliana do Sul;
- 4 – Anália El Achkar – PROVOPAR;
- 5 – Maria Lucia Godoi – APAE;
- 6 – Liamara Carneiro – APAE.



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



**§ 4º** Representantes Não Governamentais, na condição de suplentes:

- 1 – Andréia A. de Oliveira Ramos – Pastoral da Criança;
- 2 – Cristiane Silva - APAE;
- 3 – Auzenita Alves – Pastoral de Pequenos Grupos;
- 4 – Dóris Mary Dugonski – PROVOPAR;
- 5 – Roni Krelling – EMATER;
- 6 – Marília Rocha – APAE.

**Art. 2º** A função de membro do Conselho não será remunerada, mas seu exercício é considerado relevante serviço prestado ao Município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 05 de outubro de 2011.

**ANTONIO EL ACHKAR**  
**Prefeito Municipal**